



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.121 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.04.122.0004.2010 – SERV. DE MANUT. E CONSERV. MAT. E PROPRIEDADES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.302.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	70.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.303	60.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.303	15.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	40.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001.26.782.0027.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

99.099.99.843.0099.1020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
9999.9900	Reserva de Contingência	0.1.000	245.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 10 de Novembro de 2015.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo